



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0004/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 006/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 12 de janeiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir do mês de janeiro de 2.022, para todos os servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e aos ocupantes de emprego público.

Parágrafo único. São excluídos do abono de que trata esta lei os subsídios dos agentes políticos vinculados ao Poder Executivo, a saber, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º O abono de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos-padrão dos servidores públicos até o dia 28 de fevereiro de 2.022, e sobre ele não incidirá nenhuma vantagem no referido período.

Parágrafo único. A partir de 1º de março de 2.022, fica autorizada a incorporação do abono aos vencimentos-padrão dos servidores públicos, bem como a respectiva atualização das Tabelas constantes nos Anexos IX e X da Lei Municipal nº 2.007/2.019.

Art. 3º As despesas decorrentes da efetivação desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Echaporã, 12 de janeiro de 2022.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

CAIO A. GARCIA COSTA E SILVA

2º Secretário